

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA,
ESTADO DO PIAUÍ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA E SILVA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ROBERTANIA REGINA DO NASCIMENTO** e **LUIZ GONZAGA LOPES** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

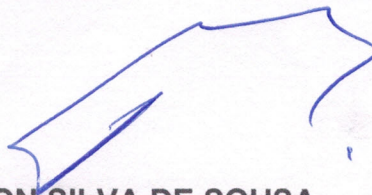
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

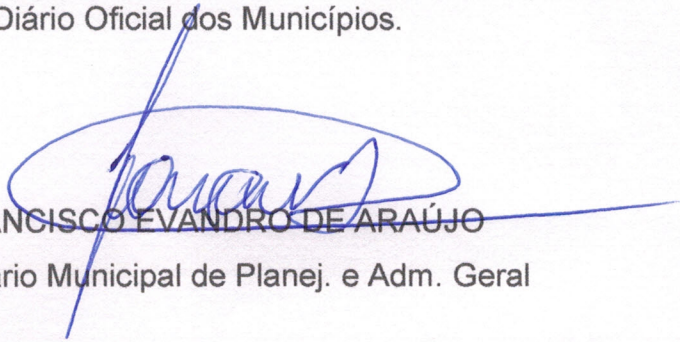
Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, 03 de Janeiro de 2024.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra e Diário Oficial dos Municípios.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral